



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA SOUSA, CARLOS AUGUSTO SILVA NINA, CLAYTON DA SILVA GERMANO, PEDRO DUMANS GUEDES, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Tabularium n.º 08191.114497/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA SOUSA, CARLOS AUGUSTO SILVA NINA, CLAYTON DA SILVA GERMANO, PEDRO DUMANS GUEDES, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem do “I Congresso de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 13 / 11 / 2017
Esta cópia confere com o original

Michelli